



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 44/2024 – SMDR

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1. OBJETO: Serviço de solda em tanque do motor do gerador e rosca em tampa do cilindro que atua na recuperação das pontes da zona rural durante o estado de calamidade.

Tipo do objeto:

() Material de Consumo () Material Permanente/Equipamento () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra (X) Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso V III da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (X) NÃO*

Justificativa: Conforme amparo jurídico da Medida Provisória nº 1.221/2024, a empresa, cujo orçamento fora apresentado, é a única que possui disponibilidade imediata de atender a demanda necessária de restabelecimento do motor do gerador que atua no bate-estaca que serve para recuperar as pontes da zona rural.

***Para a hipótese de NÃO realização da dispensa com disputa na forma eletrônica, deve haver justificativa neste campo.**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em um estado de calamidade, a interrupção do funcionamento desses dispositivos pode comprometer severamente os esforços de recuperação. Em resumo, o serviço de solda no tanque do motor do gerador e na rosca em tampa do cilindro é essencial para garantir a operabilidade, segurança e eficiência das operações de recuperação das pontes na zona rural. A manutenção desses componentes críticos assegura que os equipamentos necessários estejam sempre prontos para uso, permitindo uma resposta rápida e eficaz às necessidades emergenciais. Agilizar os processos de contratação durante estados de calamidade causados por enchentes é crucial para uma resposta rápida e eficaz. Permite a mobilização imediata de recursos e serviços, facilitando a reconstrução de infraestruturas críticas e o fornecimento de assistência essencial à população afetada. Isso ajuda a mitigar danos, prevenir crises de saúde pública e garantir o bem-estar das comunidades, promovendo uma recuperação mais rápida e eficiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	CATSER	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
1	2356	01	Solda em tanque do motor do gerador e rosca em tampa do cilindro *Manutenção de grupos diesel gerador de emergência

5. ESTIMATIVA DO VALOR			
Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados os seguintes orçamentos:			
PROPOSTA	FORNECEDOR	SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	OF Ribeiro e Filhos Ltda	Solda em tanque do motor do gerador e rosca em tampa do cilindro	R\$ 1.122,00
2	Bernardete Canali Nunes de Manutenção	Solda em tanque do motor e rosca do cilindro	R\$ 1.250,00
3	Mecânica, Filtros e Lubrificantes	Conserto do gerador do motor	R\$ 1.330,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Projeto/Atividade	20.122.002.2251-00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Classificação:	3.3.90.39.00 - SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso:	0759.001026
Valor:	R\$ 1.122,00

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:	
Na sede da	Secretaria de Desenvolvimento Rural de Pelotas, na rua Bernardo Pires, nº 192 em Pelotas/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Marina Leivas Soares
Chefe de Apoio Administrativo
e Financeiro
Matrícula: 40531

Marina Leivas Soares
Chefe de Apoio Administrativo e Financeiro

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão de urgência, estado de calamidade pública, fulcro no art. 75, inciso VIII a Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art 6º do decreto municipal 6.871/2024.

Romualdo Cunha Júnior
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Romualdo Cunha Júnior
Secretário de Desenvolvimento Rural

Pelotas, 16 de julho de 2024.